

## *Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira*

Por este instrumento de Termo Associativo e de Mútua Cooperação o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.675.983/0001-21, com sua sede localizada na Rua Carijós, nº 45, Bairro Centro, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representado pela Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo, a Sra. Jaqueline Lima da Costa, casada, brasileira, Agente Público, portador do Registro Geral nº. 18.XXX.X20, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.XXX.XXX-40, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº XXX, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP [REDACTED] doravante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO** e o **CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.958.114/0001-08, com sede na Rua Tomas Aldano, nº 127, Bairro Porto Velho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-022, neste ato representada por seu presidente o Sr. Janilton Prado, brasileiro, casado, Servido Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.XXX.XXX- 48, portador do Registro Geral nº. 356XXXX44 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na [REDACTED] nº XX, Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, doravante simplesmente denominada de **CTCM**, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5.829 de 21/06/2017 e demais legislações pátrias, bem como as cláusulas seguintes, firmam o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA I – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a consecução do objetivo estabelecido na cláusula primeira, o MUNICÍPIO transferirá ao CTCM a importância de trinta e três mil reais – R\$ 33.000,00 – em 12 parcelas de dois mil setecentos e cinquenta reais – R\$ 2.750,00 – cada, via boleto bancário ou depósito em conta corrente em nome do CTCM com vencimento para dia 20 dos respectivos meses.

### **CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

Fica o Convênio celebrado entre o município de POUSO ALEGRE e o CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA, prorrogado até a data de 31.12.2025.

### **CLÁUSULA III: DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I – CTCM**

a) executar o Plano de Trabalho para o Desenvolvimento Integrado do Turismo Regional;

## *Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira*

---

b) planejar e executar a continuidade do Plano de Trabalho para o Desenvolvimento Integrado do Turismo Regional para o período posterior a 2025 e garantir o desenvolvimento sustentável.

### **CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio.

E por estarem justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença das testemunhas, que também o assinam.

Itajubá-MG, 27 de janeiro de 2025.

---

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Jaqueline Lima da Costa

Secretária de Comunicação Social,  
Lazer e Turismo

---

CTCM

Janilton Prado

Presidente CTCM

#### TESTEMUNHAS:

1) Nome:  
CPF:

2) Nome:  
CPF: